

**PORTARIA IPASMU-CO N° 031/2026, de 07 de maio de 2026.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial de Professor à servidora **Joana de Carvalho Moraes**, matrícula **0314**.”*

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a Lei Municipal nº 924/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial de Professor à servidora **JOANA DE CARVALHO MORAIS**, efetiva no cargo de Professora, Nível II, Letra M, 40h, matrícula funcional nº 0314, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Colinas do Tocantins, com proventos integrais correspondentes a R\$ 12.474,19 (doze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), a partir da data de publicação do respectivo ato de concessão da aposentadoria, conforme determina a legislação.

Composição dos Proventos:	
Salário Base	R\$ 10.255,08
Anuênio	R\$ 990,55
Ordem Judicial URV	R\$ 1.228,56
Total	R\$ 12.474,19

Art. 2º. O benefício será reajustado pela **paridade** com a remuneração dos servidores ativos, conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 07 de maio de 2026.

João Paulo Ribeiro Pontes

Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-129cfe-14052026165210**